

LEI Nº 01009/2019

(Projeto de Lei n.º 017/2018 - Autor: Poder Executivo)

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Conde-PB, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA do município de Conde, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 98.788.456,00 (noventa e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), fixa a Despesa em 98.788.456,00 (noventa e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), a Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.530.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e duzentos reais), sendo R\$ 830.200,00 (oitocentos e trinta mil e duzentos reais) da Prefeitura Municipal e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do RPPS – Regime Próprio da Previdência Social.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte composição:

1 - RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 92.321.439,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 10.910.000,00
1.2 – Contribuições	R\$ 1.480.693,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 1.380.216,00
1.4 – Receita de Serviços	R\$ 3.100.400,00
1.5 – Transferências Correntes	R\$ 74.950.130,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	R\$ 500.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.675.000,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 9.675.000,00
3 - RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.718.571,00
3.1 – Contribuições – Intra - Orçamentária	R\$ 4.718.571,00
4 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 7.926.554,00
TOTAL	R\$ 98.788.456,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta a seguinte composição:

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 76.994.437,60
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 52.753.520,00
1.2 - Outras Despesas Correntes	R\$ 24.240.917,60



2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 20.263.818,40
2.1 - Investimentos	R\$ 16.856.818,40
2.2 - Amortização da Dívida	R\$ 3.407.000,00
3 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R\$ 700.000,00
4 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 830.200,00
TOTAL	R\$ 8.788.456,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e com as despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 3.693.581,50
02 - Judiciária	R\$ 321.000,00
04 - Administração	R\$ 14.014.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 2.710.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.354.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 5.679.480,00
10 - Saúde	R\$ 15.364.032,50
12 - Educação	R\$ 41.115.972,50
13 - Cultura	R\$ 582.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 20.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.693.000,00
17 - Saneamento	R\$ 3.272.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 732.000,00
20 - Agricultura	R\$ 470.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 882.189,50
24 - Comunicações	R\$ 710.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 645.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.530.200,00
TOTAL	R\$ 98.788.456,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo		
10.100	Câmara Municipal	R\$ 3.693.581,50
Poder Executivo		
20.100	Gabinete da Prefeita	R\$ 1.111.000,00
20.200	Procuradoria Geral do Município	R\$ 321.000,00
20.300	Controladoria Geral do Município	R\$ 162.000,00



20.400	Comando Geral da Guarda Civil Municipal	R\$	2.700.000,00
20.500	Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital	R\$	710.000,00
20.600	Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.431.000,00
20.700	Secretaria da Fazenda Municipal	R\$	5.420.000,00
20.900	Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	910.000,00
21.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	8.965.000,00
21.100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	732.000,00
21.200	Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca	R\$	470.000,00
21.300	Secretaria Municipal de Turismo	R\$	882.189,50
21.400	Secretaria Municipal de Educação	R\$	42.342.972,50
21.500	Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social	R\$	1.354.000,00
21.600	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	15.364.032,50
29.900	Reserva de Contingência	R\$	830.200,00
Administração Indireta			
30.100	Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde	R\$	6.379.480,00
TOTAL		R\$	98.788.456,00

Art. 5º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 6º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos Artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 59.273.073,60 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos).
- Realizar operações de crédito por antecipação de Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme determina as Resoluções números 40 e 43/01 do Senado Federal.
- Realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 7º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:
I - Orçamento Fiscal R\$ 82.131.423,00



II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 16.657.032,50
TOTAL R\$ 98.788.456,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2019.



Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 14 / 01 / 19

Diário Oficial nº: 1-467